



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Samambaia**

## **EDITAL Nº 14/2016 - CSAM/IFB, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

### **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO E DISCENTE PARA O CONSELHO GESTOR DO CAMPUS SAMAMBAIA**

A Comissão Permanente Eleitoral do Campus Samambaia (CSAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), constituída pela Portaria nº 1028 (DGSA/CSAM-IFB), de 26 de abril de 2016, cumprindo as atribuições previstas na Resolução nº 023/2012-CS/IFB, do Conselho Superior do IFB (CS/IFB), de 25 de junho de 2012, observando os artigos 84 a 88 do Regimento Geral do IFB, aprovado pela Resolução nº 012/2012-CS/IFB, torna público o calendário do processo eleitoral e suas normas.

#### **1. DO OBJETO**

Eleição dos representantes docentes, técnicos administrativos em educação e discentes para compor o Conselho Gestor do Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília. Os membros serão eleitos pelos respectivos pares por meio do voto direto e secreto.

De acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 023/2012-CS/IFB, os mandatos serão de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

#### **2. DAS CANDIDATURAS**

##### **2.1. Segmentos Eleitorais**

A Eleição para que se trata este edital envolve dois (2) segmentos eleitorais, e, poderão se candidatar:

- Servidores docentes integrantes do quadro efetivo do Campus Samambaia pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Federal, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia;
- Servidores técnicos administrativos em educação ou integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia e que tenham entrado em exercício até a data da inscrição.
- Discentes devidamente matriculados nos cursos técnicos do Campus Samambaia e nas suas modalidades Subsequente, Médio Integrado, EAD e Proeja.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Samambaia**

## 2.2. Formulário de Inscrição

Os interessados deverão requerer sua candidatura junto à Comissão Permanente Eleitoral do Campus Samambaia, mediante entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado da proposta de atividades para respectivo mandato, no Protocolo do Campus Samambaia do IFB, entre 24/05/2016 e 25/05/2016.

## 3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

### 3.1. Poderão votar

- servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia;
- servidores técnicos administrativos em educação o integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Samambaia e que tenham entrado em exercício até a data da inscrição;
- Discentes devidamente matriculados nos cursos técnicos do Campus Samambaia e nas suas modalidades Subsequente, Médio Integrado, EAD e Projeja.

### 3.2. Calendário Eleitoral

Atividades	Data	Local
Lançamento do Edital	24/05/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de inscrições de todos os segmentos eleitorais	24 a 25/05/2016	Protocolo do Campus Samambaia
Divulgação das inscrições	30/05/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de interposição de recurso referente ao processo de inscrição	31/05/2016	Protocolo do Campus Samambaia
Homologação das inscrições	01/06/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de campanha eleitoral	de 02 a 08/06/2016	Campus Samambaia
Eleição/Votação	09/06/2016	Hall de entrada do Campus Samambaia
Apuração e divulgação do resultado preliminar	10/06/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Período de interposição de recurso referente ao resultado preliminar	13/06/2016	Protocolo do Campus Samambaia
Homologação e divulgação do resultado final	14/06/2016	Sítio do IFB e murais do Campus Samambaia
Posse dos membros do conselho gestor do Campus Samambaia	15/06/2016	Campus Samambaia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Samambaia**

### **3.3. Resultado Final**

O candidato mais votado, de cada uma das representações (ou segmentos eleitorais), será o titular, enquanto que o segundo mais votado ocupará o cargo de suplente. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFB e, na persistência, o mais idoso.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR**

Segundo art. 88 da Resolução nº 12/2012 – CS/IFB, compete ao Conselho Gestor:

- I - subsidiar o Diretor-Geral do campus, com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;
- II - avaliar as diretrizes e metas de atuação do campus e zelar pela execução de sua política educacional;
- III - apreciar o calendário acadêmico de referência do campus;
- IV - assessorar a Direção-Geral do campus na divulgação das atividades do campus junto à comunidade;
- V - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração do campus;
- VI - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados ao ensino médio, técnico e superior;
- VIII - apreciar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- IX – opinar sobre as solicitações de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico e administrativo do campus;
- X - colaborar nas políticas e ações para aprofundar os conhecimentos adquiridos na formação discente;
- XI – contribuir para a proposição de ações de políticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito campus;
- XII - contribuir para a proposição das estratégias do ensino de pós-graduação, atuação em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XIII – propor ações de incentivo à difusão de ciência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e à cultura de inovação;
- XIV - reconhecer o mérito de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas no campus e propor iniciativas para premiar tais ações;
- XV - opinar e elaborar recomendações sobre questões submetidas à sua apreciação.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado em murais do campus, no sítio eletrônico do IFB e via e-mail institucional a todos os docentes e técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
**Campus Samambaia**

administrativos do Campus Samambaia.

Os recursos por ventura apresentados deverão conter a devida justificativa e motivação.

Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão solucionados pela Comissão Permanente Eleitoral do Campus Samambaia.

**Samambaia – DF, 24 de maio de 2016.**

---

Frederico de Souza Mat. SIAPE nº 1800711  
(Presidente da Comissão Permanente Eleitoral)

---

Stepan Krawttschuk Mat. SIAPE nº 1882261  
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)

---

Fernanda de Araújo Nóbrega Mat. SIAPE nº 1578076  
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)

---

Genilda Maria de Oliveira Mat. SIAPE nº 1344197  
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)

---

Renato da Rocha Rodrigues Mat. SIAPE nº 2128539  
(Membro da Comissão Permanente Eleitoral)